

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202603/0280

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério do Ambiente e da Ação Climática

Orgão / Serviço: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A detida pelo candidato, com limite máximo da 4.ª posição, nível 30.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização dos postos de trabalho na Divisão do Planeamento e Informação (DPI) da Administração de Região Hidrográfica do Norte (ARH Norte).

Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, caracterizando-se, genericamente, pelo exercício de funções na área dos Recursos Hídricos, com foco no acompanhamento da revisão de instrumentos de gestão territorial e dos Sistemas de Informação Geográfica-SIG, incluindo atividades previstas no âmbito dos respetivos regimes jurídicos. Em particular, as funções definem-se pelas seguintes capacidades técnicas:

Análise e emissão de pareceres sobre instrumentos de gestão territorial e planos urbanísticos;

Caracterização do Posto de Trabalho: Análise dos instrumentos de gestão territorial (IGT), nomeadamente Planos Diretores Municipais (PDM), e a sua articulação com a Reserva Ecológica Nacional (REN) e a delimitação e gestão do domínio público hídrico (DPH); Apoio técnico ao nível dos Sistemas de Informação Geográfica- SIG nas atividades de planeamento, monitorização, licenciamento e fiscalização dos recursos hídricos;

Recolha e sistematização de dados geográficos das utilizações dos recursos hídricos;

Acompanhamento na elaboração dos Programas Especiais de Albufeiras de Águas Públicas PEA, Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), Plano de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI);

Apoio técnico na delimitação e verificação na Reserva Ecológica Nacional — REN.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ambiente, Eng.ª Civil, Geografia, Gestão do Território, Ciências do Ambiente e Recursos Hídricos

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente Norte-Porto	2	Rua Formosa, n.º 254	Porto	4049030 Porto	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:**
- A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto;
 - Formação profissional e qualificação respetiva relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos.
 - Conhecimentos comprovados de língua inglesa, escrita e oral;

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@apambiente.pt

Contacto: recrutamento@apambiente.pt

Data Publicitação: 2026-03-06

Data Limite: 2026-03-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 4927/2026/2, publicado no DR n.º 46, Série II, de 06/03 (ARHN/DPI)

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o ponto i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 14 de março, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Engº Pimenta Machado,, de 5 de agosto de 2025, em substituição, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 2 (dois) trabalhadores para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de lugares previstos e criados no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 4 de agosto de 2025, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 3 - Para os efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou, a 1 de agosto de 2025., que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no

Diário da República. 5 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 6 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei Nº 73-A/2025, de 30 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento de Estado para 2026, e pela Portaria. 7 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, os postos de trabalho enquadram-se no exercício de funções da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Genericamente, caracterizam-se pelo exercício de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, na área dos Recursos Hídricos, com foco no acompanhamento da revisão de instrumentos de gestão territorial e dos Sistemas de Informação Geográfica–SIG, incluindo atividades previstas no âmbito dos respetivos regimes jurídicos. Em particular, as funções definem-se pelas seguintes capacidades técnicas: • Análise e emissão de pareceres sobre instrumentos de gestão territorial, nomeadamente Planos Diretores Municipais (PDM), Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP); • Análise e emissão de pareceres no âmbito da delimitação da Reserva Ecológica Nacional – REN; • Apoio técnico ao nível dos Sistemas de Informação Geográfica- SIG nas atividades de planeamento, monitorização, licenciamento e fiscalização dos recursos hídricos; • Recolha e sistematização de dados geográficos das utilizações dos recursos hídricos; • Acompanhamento da elaboração dos Programas Especiais de Albufeiras de Águas Públicas PEA, Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), Plano de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI); • Garantir a elaboração e o acompanhamento da implementação de Planos Específicos de Gestão de Águas; • Assegurar o acompanhamento dos processos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e Pós-avaliação de Avaliação de Impacte Ambiental (Pós AIA), o âmbito dos recursos hídricos. 8 – O local de trabalho situa-se nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Norte da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto 9 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 4.ª da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior a que corresponde o nível remuneratório 30 previsto na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/20226 de 30 de janeiro, no valor de 2 245,90 € (dois mil duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, a posição remuneratória é a detida. 10 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura, preferencialmente, na área de Engenharia do Ambiente, Engenharia Civil, Geografia, Gestão do Território, Ciências do Ambiente, Recursos Hídricos e similares. 10.1 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: • A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto; • Formação profissional e qualificação respetiva relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos. • Conhecimentos comprovados de língua inglesa, escrita e oral; 11 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar, para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 10 do presente aviso, bem como a não apresentação do formulário de candidatura em suporte eletrónico mencionado no ponto 13 e o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 13 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: <https://apambiente.pt/apa/procedimentos-concursais-e-selecao> com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o

endereço eletrónico: recrutamento@apambiente.pt Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega.

14 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

15 – Métodos de seleção: considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, o método de seleção previsto no artigo 17.º e 18.º da Portaria, o método de seleção obrigatório da Prova de conhecimentos e o método facultativo da Avaliação curricular, respetivamente.

15.1 - A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 70% da nota final e será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na "Legislação" e "Bibliografia", sem ligação à internet e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

15.2 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 (zero) a vinte (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo constituída:

- Por 5 perguntas de resposta direta, com a cotação de 1 valores cada;
- Por 10 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1 valores cada;
- Por 1 pergunta de desenvolvimento, com a cotação de 5 valores;
- Nas perguntas de escolha múltipla, por cada resposta errada desconta 0,5 pontos.

15.3 - Áreas temáticas, a legislação e bibliografia a utilizar são as seguintes: Áreas temáticas:

- Titularidade dos Recursos Hídricos;
- Lei da Água e Regime de Utilização dos Recursos Hídricos;
- Planeamento e Gestão dos Recursos Hídricos;
- Planeamento e Gestão dos Riscos de Inundações

• Planos e Programas de Albufeiras de Águas Públicas; Legislação: • Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água (na redação atual); • Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro (na sua redação atual) - Titularidade dos recursos hídricos; • Decreto Lei n.º 226 A/2007, de 31 de maio (na sua redação atual) - Regime da utilização dos recursos hídricos; • Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril - Planos de Gestão de Região Hidrográfica de Portugal Continental para o período 2022-2027 • Decreto Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, Regime de proteção das albufeiras de águas públicas; • Decreto-lei n.º 115/2010, de 22 de outubro - Quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações e transpõe para o direito nacional a Diretiva 2007/60/CE; • Resolução de Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril - Planos de Gestão dos Riscos de Inundações; • Resolução da Assembleia da República n.º 66/99, de 17 de agosto - Convenção sobre Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas; • Decreto-Lei n.º 80/2015 (na sua redação atual) - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

- Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto (na redação atual) - Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN); • Portaria n.º 336/2019 de 26 de setembro - Orientações estratégicas nacionais e regionais (OENR), previstas no RJREN;
- Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio - Regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas;
- Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (na sua redação atual) - Regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente; Bibliografia: • Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) 3.º Ciclo - RH1, RH2 e RH3 – Agência Portuguesa do Ambiente. (<https://apambiente.pt/agua/3o-ciclo-de-planeamento-2022-2027>); • Plano de Gestão de Risco de Inundações (PGRI) 2º Ciclo da RH1, RH2 e RH3 (<https://apambiente.pt/agua/2o-ciclo-de-planeamento-2022-2027>); • Estratégia de implementação comum para a Diretiva Quadro da Água e a Diretiva das Inundações (https://apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/Licenciamento/ApR/APA_G

uia_Reutilizacao_v1.pdf); • Sistema Nacional de Recursos Hídricos (<https://snirh.apambiente.pt/>); • Relatório do Estado do Ambiente (REA) 2024 (<https://apambiente.pt/destaque2/relatorio-do-estado-do-ambiente-2024>); • Guia de apoio sobre a titularidade dos Recursos Hídricos (https://apambiente.pt/sites/default/files/_SNIAMB_Agua/DLPC/Dominio_Hidrico/Guia_RH_setembro2014.pdf); • Lima, J.P. (2010). Capítulo 5 – Conceitos básicos de hidrologia. Hidrologia urbana – Conceitos básicos. Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Universidade de Coimbra. Lisboa, 2010. ISBN:978-989-8360-03-8; • La Vigna, F., et al. (2022). Urban groundwater issues and resource management: Towards integrated planning. Hydrogeology Journal, 30(5), 1285-1301. <https://doi.org/10.1007/s10040-022-02518-x> • Lerner, D. N. (2002). Identifying and quantifying urban recharge: A review. Hydrogeology Journal, 10(1), 143-152. <https://doi.org/10.1007/s10040-001-0177-1> • Vázquez-Suñé, E., Carrera, J., & Tubau, I. (2010). An approach to identify urban groundwater recharge. Hydrology and Earth System Sciences, 14, 2085–2097. <https://doi.org/10.5194/hess-14-2085-2010> • Zhang, H., et al. (2020). Managed aquifer recharge: Benefits and risks for groundwater quality and quantity. Journal of Hydrology: Regional Studies, 28, 100678. <https://doi.org/10.1016/j.ejrh.2020.100678>

16 - A avaliação curricular tem uma ponderação final de 30% da nota final, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente os seguintes: • A habilitação literária (HL), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; • A formação profissional e qualificação respetiva (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; • A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; • A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho (AD).

16.1 – A classificação da avaliação curricular é calculada pela fórmula seguinte, com arredondamento às centésimas: $AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)] / 10$

16.2 - A avaliação curricular será efetuada com base numa Ficha de avaliação cujo modelo aprovado se encontra anexo à Ata n.º 1.

17 - Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

18 - A falta de comparência dos candidatos à prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento, assim como os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

19 - A classificação final resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (0,7 \times PC) + (0,3 \times AC)$ Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular

20 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", a ata do júri que concretiza a avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, será publicitada no portal da APA na mesma data da publicação do Aviso de abertura do procedimento concursal.

21 - A lista unitária de ordenação final será afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 25.º da "Portaria".

22 - Nos termos previstos no D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro será considerado o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, se aplicável. O candidato com deficiência (orgânica, motora, visual, auditiva, mental ou de paralisia cerebral) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possa exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, ou que embora apresente limitações funcionais, sejam superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou de ajuda técnica, tem preferência em igualdade de classificação e prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: António Filipe Matos Afonso - Administrador da Região Hidrográfica do Norte; 1º Vogal efetivo: António Eduardo Lobo de Oliveira Santos - Chefe da Divisão de Planeamento e Informação. 2º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1ª Vogal suplente: Isabel Cristina da Silva Ribeiro – Técnica Superior; 2ª Vogal suplente: Hirondina Alves da Silva Simões – Técnica Superior. O Presidente do júri deverá ser substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º Vogal efetivo.

25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 26 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		